

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
 CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 07/86

Fixa as vagas a serem oferecidas no Concurso Vestibular de 1987 e dá outras providências

O CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25 do Estatuto desta Universidade,

R E S O L V E :

Art. 1º - No Concurso Vestibular de 1987 serão oferecidas as seguintes vagas, discriminadas por Curso, turno e entrada.

<u>CURSOS</u>	<u>VAGAS</u>			
	<u>1a. entrada</u>		<u>2a. entrada</u>	
	Diurno	Noturno	Diurno	Noturno
Administração (em Recife)	50	50	50	50
Arquitetura	50		50	
Biblioteconomia	30		30	
Ciências Contábeis (em Recife)		50	50	50
Ciências Econômicas	50	50	50	
Ciências Sociais	40			
Comunicação Social -Publicidade e Propaganda	20			
Comunicação Social -Jornalismo	20			
Comunicação Visual	30			
Desenho Industrial	20			
Direito	45	45	45	45
Filosofia	20			

CURSOSUNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO
VAGAS

1a. entrada 2a. entrada

CURSOS	1a. entrada		2a. entrada	
	Diurno	Noturno	Diurno	Noturno
Geografia	40			
História	40			
Letras	60		60	
Licenciatura em Educ. Artística- Artes Plásticas	15		15	
Licenciatura em Educ. Artística- Artes Ciências	15		15	
Pedagogia	80		80	
Secretariado	50	30		30
Serviço Social	40		40	
Música- Instrumento	15			
Canto	5			
Licenciatura em Música	25			
Licenciatura em Desenho e Plástica	20			
Engenharia Cartográfica	20			
Engenharia Civil	80		80	
Engenharia Elétrica	40		40	
Engenharia Mecânica	40		40	
Engenharia de Minas	30			
Engenharia Química	30		30	
Estatística	30			
Física	30			
Geologia	20			
Ciência da Computação	50			
Matemática	30			
Química Industrial	25			
Química	20			
Ciências Biológicas	30		30	
Ciências Biomédicas	20		20	
Educação Física	30		30	

CURSOSVAGAS

	<u>1a. entrada</u>	<u>2a. entrada</u>
	Diurno-Noturno	Diurno-Noturno
Enfermagem (Recife)	40	40
Farmácia	30	30
Medicina	60	60
Odontologia	40	40
Nutrição	30	30
Psicologia	30	30
Fisioterapia	30	30
Terapia Ocupacional	20	20

Art. 29 - O Curso de Letras oferece as habilitações de Licenciatura e Bacharelado (Pesquisador e/ou Tradutor) em Português, Inglês, Francês ou Alemão. A UFPE não se obrigará a oferecer áreas de concentração em línguas que tenham opção de menos de 10 alunos.

Art. 39 - Os candidatos aos Cursos de Educação Física, Música (Licenciatura ou Bacharelado em Instrumento ou Canto), Arquitetura, Desenho Industrial, Comunicação Visual e Licenciatura em Desenho e Plástica se rão submetidos a teste de aptidão ou habilidade específicos, de caráter eliminatório.

PARÁGRAFO 1º - Os candidatos eliminados nos testes para Educação Física ou Música poderão concorrer às vagas dos demais cursos do mesmo grupo por eles indicados no ato da inscrição.

PARÁGRAFO 2º - Os candidatos eliminados no teste para os cursos de Arquitetura, Comunicação Visual, Desenho Industrial e Licenciatura em Desenho e Plástica poderão concorrer às vagas dos cursos de um ou outro grupo, por eles indicados no ato da inscrição.

Art. 40 - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Aprovada em Reunião das Câmaras de Admissão e Ensino Básico e de Graduação, realizada em 25 de junho de 1986, e no Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão em sua 5a. Sessão ordinária realizada no dia 30.06.86.

M. Victoria A. Maciel
PROF. MARIA ANTONIA ALVES MACIEL

Vice-Reitora

